



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI N°004/2020**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **Mineração Morro do Ipê S.A. / Mina Tico-Tico**, CNPJ 22.902.554/0001-17, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de Ferro, Produção Bruta: 9.200.000 t/ano, sem critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-04-6, ANM: 931.798/2011 - Substância: Minério de Ferro, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 Zona 23S UTM: Latitude: 574085 / Longitude: 7775675, nos Municípios de Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 37478/2016/031/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 10/03/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

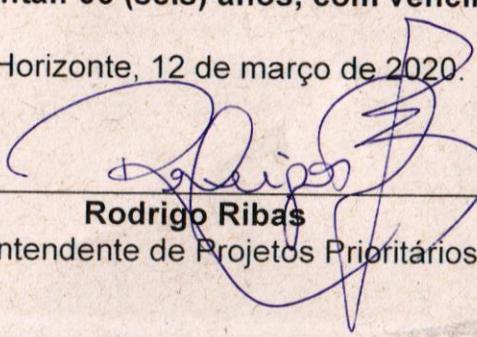
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III e IV DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

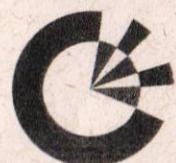
Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 10/03/2026.

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.



Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários



Recebemos
Belo Horizonte, 19 de fevereiro 2021
Horário: 15:33
<i>Willyte</i>

Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI
Protocolo nº 008192512021
Responsável: Mariana
FL nº
IEFteam
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Outras atividades listadas no empreendimento Mina Tico-Tico				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da Cava	75.000	m ³
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM	Produção Bruta	9.200.000	t/ano
A-05-02-9	Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)	Área útil	1,7774	ha
A-05-04-5	Pilhas de rejeito / estéril	Área útil	51,50	ha
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério / estéril	Extensão	5,64	Km
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum.	Produção	20	m ³ /h
E-03-04-2	Tratamento de água para abastecimento	Vazão de água tratada	3,1	l/s
E-03-06-9	Tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	0,77	l/s
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	Capacidade de armazenagem	120	m ³ /

Autorização para Intervenção Ambiental:

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 10/03/2026; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (115,04 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (7,21 ha). **Coordenadas Geográficas:** Sigras 2000 Zona 23S UTM: Latitude: 574085 / Longitude: 7775675; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual, Cerrado, Campo Cerrado, Campo Rupestre; **Produto/Subproduto:** Lenha Nativa (7.523,80 m³) e Madeira de Floresta Nativa (1.153,74 m³).

Intervenção em Recursos Hídricos:

- **Processo de Outorga nº 32308/2019; Modo de Uso:** Canalização e/ou retificação de curso de água; **Coordenada Inicial:** Sigras 2000 Latitude: 20°06'01,6" / Longitude: 44°17'01,9". **Coordenada Final:** Latitude: 20°06'16,8" / Longitude: 44°16'49,8".